



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Departamento Judiciário Auxiliar

Certidão de Distribuição Segundo Grau Para Fins Eleitorais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos Sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, observado o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 64/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010, CONSTA referente a feitos Criminais nesta Instância, em que seja parte o(a) Senhor(a) **EDNA LUZIA ALMEIDA SAMPAIO**, portador(a) do CPF: **424.493.591-68**, até a data de **06/08/2026**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via, sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **260928/2026**

1) 1014811-04.2021.8.11.0042

CLASSE: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

ORGÃO JULGADOR COLEGIADO: Vice-Presidência

ORGÃO JULGADOR: GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

DATA DA ÚLTIMA DISTRIBUIÇÃO: 24/01/2023

ÚLTIMO ANDAMENTO: Baixa Definitiva

PARTES:

RECORRENTE: EDNA LUZIA ALMEIDA SAMPAIO

ADVOGADO: CESAR HENRIQUE DE ALMEIDA SAMPAIO

RECORRIDO: DILEMARIO DO VALE ALENCAR

ADVOGADO: MANOEL SEIXAS FILHO

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 739/2022-PRES;
- A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidões" e logo em seguida "AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU", informando o número da certidão e CPF;
- Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- A presente certidão não atesta, necessariamente, a existência de condenações cíveis e criminais. São listados na presente certidão os processos criminais distribuídos nesta Corte nas classes processuais originárias e recursais que, em tese, seriam passíveis de gerar inelegibilidade em virtude de condenação por órgão colegiado. O enquadramento, ou não, no critério de



Certidão nº 260928/2026 emitida em 06/08/2026 16:55 - Gratuita.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<https://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidao-segundo-grau>



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Departamento Judiciário Auxiliar

inelegibilidade definido pela Lei Complementar n. 135/2010 ficará sob análise da Justiça Eleitoral.



Certidão nº 260928/2026 emitida em 06/08/2026 16:55 - Gratuita.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<https://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidao-segundo-grau>